



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023

Processo nº 25410.006081/2019-79

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada CONTRATANTE, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 249/2019, celebrado com a Empresa **AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA.**, sediada na Avenida Abraão Caram, nº 430, sala 703, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.254.554/0001-76, para a prestação de serviços de empresa especializada em agenciamento de cargas internacionais e despacho aduaneiro, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65 parágrafo 8º, serão acrescidas, a partir de 15/01/2023, da importância de R\$ 320,52 (trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) mensais correspondendo ao acréscimo de 7,17% sobre o preço anterior, em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (SET2022-SET2021), conforme tabela anexa a este Termo.

O valor estimado mensal do serviço passa a ser de R\$ 4.790,76 (quatro mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 - 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 249/2019, resultante do processo nº 25410.006081/2019-79/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

---

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**CONTRATANTE**

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 20/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032438507** e o código CRC **BBBBB9AE**.

---

Referência: Processo nº 25410.006081/2019-79

SEI nº 0032438507

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

**ANEXO I A APOSTILA Nº 020/2023 - NOVOS VALORES - REAJUSTE DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 25410.006081/2019-79 / CONTRATO 249/2019 - A PARTIR DE DE 15/01/2023**  
**CONTRATADA: AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA**

Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Novo Valor Unitário R\$	Novo Valor Total R\$
<b>Frete Internacional</b>	20	1.846,25	36.925,00	<b>1.978,63</b>	<b>39.572,52</b>
<b>Despacho/desembaraço aduaneiro com agenciamento:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Novo Valor Unitário R\$</b>	<b>Novo Valor Total R\$</b>
- de importação	15	443,10	6.646,50	<b>474,87</b>	<b>7.123,05</b>
- de exportação	5	211,00	1.055,00	<b>226,13</b>	<b>1.130,64</b>
<b>Despacho/desembaraço aduaneiro sem agenciamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Novo Valor Unitário R\$</b>	<b>Novo Valor Total R\$</b>
- de importação	5	497,96	2.489,80	<b>533,66</b>	<b>2.668,32</b>
- de exportação	5	211,00	1.055,00	<b>226,13</b>	<b>1.130,64</b>
<b>Frete Interno:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Novo Valor Unitário R\$</b>	<b>Novo Valor Total R\$</b>
até 50kg	15	113,94	1.709,10	<b>122,11</b>	<b>1.831,64</b>
51kg – 200kg	8	168,80	1.350,40	<b>180,90</b>	<b>1.447,22</b>
201kg – 500kg	3	300,46	901,38	<b>322,00</b>	<b>966,01</b>
501 kg – 1000kg	1	540,16	540,16	<b>578,89</b>	<b>578,89</b>
1001 kg – 3000kg	1	970,60	970,60	<b>1.040,19</b>	<b>1.040,19</b>
acima de 3000kg	0	1.223,80	-	-	-
<b>Valor Total R\$</b>			<b>53.642,94</b>		<b>57.489,14</b>
<b>Valor Mensal R\$</b>			<b>4.470,25</b>		<b>4.790,76</b>
				<b>% REAJUSTE</b>	<b>7,17%</b>
				<b>DIF. MENSAL</b>	<b>320,52</b>

OBS.1: Em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (SET2022/SET2021) = 7,17%. PROPOSTA DATADA EM 20/09/2019. Os valores dos itens acima foram reajustados com base na data da proposta enviada pela empresa.